



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 266, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.
(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 839 /2017

CM-PALMITAL 06 / 11 /2017

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134, do Regimento Interno, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Senhor José Roberto Ronqui, DD. Prefeito Municipal de Palmital**, solicitando-lhe seja enviado, a este Legislativo, informações e cópias de documentos, conforme segue:

1 - É do conhecimento da Administração Pública Municipal que as empresas que prestam serviços à municipalidade, a título de terceirização, vem procedendo descontos nos vencimentos dos seus funcionários, quando dos dias não trabalhados, em virtude da decretação de ponto facultativo por parte do Chefe do Poder Executivo?

2 - A fim de dirimir dúvidas pertinentes, enviar cópias dos contratos firmados entre a Prefeitura Municipal e todas as empresas que se encontram prestando serviços desta natureza.

JUSTIFICATIVA:

Tais solicitações tornam-se necessárias, haja vista reclamações dos funcionários destas empresas, os quais estão se sentindo lesados em decorrência destes descontos salariais, motivados por decisão dos proprietários destas empresas em acatamento a atos do Chefe do Poder Executivo, no caso, em tela, a decretação de pontos facultativos.

Os pontos facultativos decretados pelo Prefeito Municipal, normalmente são válidos para os servidores públicos municipais, podendo as empresas privadas que prestam serviços terceirizados à municipalidade, adotarem esta medida.

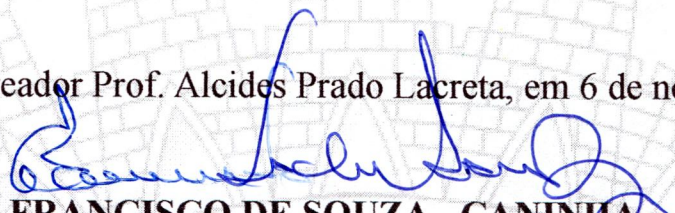
Assim sendo, se alguma destas empresas, eventualmente, chegou a adotar esta medida, coube a ela a responsabilidade de dispensar seus funcionários da prestação de serviços nos dias decretados como ponto facultativo.

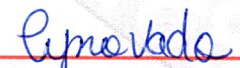


CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Portanto, aos olhos deste vereador, não existe motivo plausível para as empresas procederem descontos nos vencimentos destes funcionários, em virtude de não terem trabalhado nos dias que foram decretados como pontos facultativos pelo Prefeito Municipal.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 6 de novembro de 2017.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador


EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 06/11 /2017


Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 06/11 /2017


Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHADO
Em 07/11 /2017
Ofício nº 366 /2017


Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo